MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526
E-mail: *assessoriaufpi@gmail.com* ***ou*** *comunicacao@ufpi.edu.br*

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 866 - Julho/2025
Portarias - N° 116 e 117/2025
(PREG/UFPI)

Teresina, 04 de julho de 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 116, DE 04 DE JULHO DE 2025

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2025.1**, conforme **ANEXO I**.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2025.1**, conforme **ANEXO I**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos dos cursos presenciais de graduação, do período **2025.1**, de todos os Centros e Campi, e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (**LEDOC**), do período **2025.1**, dos Câmpus de Bom Jesus (**CPCE/UFPI**) e Picos (**CSHNB/UFPI**), conforme **ANEXO I**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau coletiva presencial para os discentes graduandos do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**) e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**), do período **2024.2**, estará normatizada pela **Portaria PREG/UFPI Nº 117/2025**, de 27 de junho de 2025.

§3º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, conforme cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **17/07/2025** a **18/07/2025**, à Coordenação do respectivo Curso, conforme informação constante no **ANEXO I**.

§ 3º As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **22/07/2025**, e enviar para:

I - *e-mail* dca@ufpi.edu.br, da DCA/DAA, dos Cursos de Graduação do Campus Ministro Petrônio Portela - CMPP; e,

II - *e-mail* da respectiva Secretaria dos Cursos de Graduação dos Campi fora de sede:

a) secretariaacademicacafs@ufpi.edu.br Campus Almicar Ferreira Sobral - CAFS;

b) scgpicos@ufpi.edu.br Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB; e,

c) secgradcpce@ufpi.edu.br Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE.

§ 4º As atualizações cadastrais ocorrerão no prazo de **23/07/2025** a **31/07/2025**.

§ 5º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **2 (dois) dias úteis**, antes da data prevista para a Colação de Grau.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até 30 (trinta) dias úteis, após a data da colação de grau coletiva.

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

Teresina, 04 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 04/07/2025 11:46:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 116, DE 04 DE JULHO DE 2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	eng.agronomica.cca@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	coordvet.teresina@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	coordzootecnia@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Professor Mariano da Silva Neto" (CCE)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	cccs@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO	coordenacaodesigndemoda@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	coordeart@ufpi.edu.br
4	LICENCIATURA EM MÚSICA	musica@ufpi.edu.br
5	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	somostodospedagogiacce@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM COMPUTAÇÃO	coord_computacao@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	coordbio@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA	coord_arqueologia@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	coord_estatistica@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO / LICENCIATURA EM QUÍMICA	coordenacaoquimica@ufpi.edu.br
6	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	coord_cienciasdanatureza@ufpi.edu.br
7	BACHARELADO / LICENCIATURA EM FÍSICA	coordfisica.ccn@ufpi.edu.br
8	BACHARELADO / LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	coordmatematica@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM FARMÁCIA	farmaciatheufpi@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	coordenacaodenutricao@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	coordedufis@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	odontocoordenacao@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	cordenacaoenfermagem@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	ccadm@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA	bach.cpolitica@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	cccconcmpp@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO CIÊNCIAS ECONÔMICAS	coordeco@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	cccsociais@ufpi.edu.br
6	BACHARELADO EM DIREITO	direito@ufpi.edu.br
7	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	coordss@ufpi.edu.br
8	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	coordcursofilosofia@ufpi.edu.br
9	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	coordgradgeografia@ufpi.edu.br
10	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	coordhistoriacchl@ufpi.edu.br
11	LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUAINGLESA	cleufpi@ufpi.edu.br
12	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA,FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	cleufpi@ufpi.edu.br
13	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA	clv@ufpi.edu.br
14	LETRAS – LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	coordletraslibras@ufpi.edu.br

CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)		
CURSO		**E-MAIL**
1	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	coordarq@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	eng_cartograficaedeagrimensura@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	cec@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS	materiaisgrad@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	engproducao@ufpi.edu.br
6	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	engeletrica@ufpi.edu.br
7	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	engmecanica@ufpi.edu.br

***CAMPUS* DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)**		
CURSO		**E-MAIL**
1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	admcafs@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	enfermagemcafs@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	biologia.cafs@ufpi.edu.br
4	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	pedagogia.cafs@ufpi.edu.br

***CAMPUS* SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB)**		
CURSO		**E-MAIL**
1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	sis_inf_cshnb@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	coordbio.cshnb@ufpi.edu.br
4	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br
5	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DELÍNGUA PORTUGUESA	letraspicos@ufpi.edu.br
6	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	matematicacshnb@ufpi.edu.br
7	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	coordenacaopedagogiacshnb@ufpi.edu.br

8	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS DA NATUREZA	coordenacaoprocampopicos@ufpi.edu.br
9	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	nutricao_cshnb@ufpi.edu.br
10	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	coordenf.cshnb@ufpi.edu.br
11	BACHARELADO EM MEDICINA	coordenacao.medicinapicos@ufpi.edu.br

***CAMPUS* PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)**		
CURSO		**E-MAIL**
1	BACHARELADO AGRONÔMICA	agronomia_bj@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	coord.florestal@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS SOCIAIS	ledoc-bj@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	coordvetbj@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	zootecniabj@ufpi.edu.br
6	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	biologiabj@ufpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 117, DE 04 DE JULHO DE 2025

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**), Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**) e do Curso de Licenciatura em Geografia (**PARFOR/Castelo do Piauí-PI**), do período **2024.2**.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**), Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**) e do Curso de Licenciatura em Geografia (**PARFOR/Castelo do Piauí-PI**), do período **2024.2.**

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**), Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**) e do Curso de Licenciatura em Geografia (**PARFOR/Castelo do Piauí-PI**), do período **2024.2**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, conforme cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo **17/07/2025** a **18/07/2025**, à Coordenação do Curso, através dos endereços eletrônicos: ledocteresina@ufpi.edu.br (**LEDOC/CCE**), ledoccafs@ufpi.edu.br (**LEDOC/CAFS**) ou parfor@ufpi.edu.br (**PARFOR/Castelo do Piauí-PI**).

§ 3º A Coordenação de Curso deverá reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **22/07/2025**, e enviar para o *e-mail* dca@ufpi.edu.br, da DCA/DAA;

§ 4º As atualizações cadastrais ocorrerão no prazo de **23/07/2025** a **31/07/2025**.

§ 5º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até 2 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a Colação de Grau.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até 30 (trinta) dias úteis, após a data da colação de grau coletiva.

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

.

Teresina, 04 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 04/07/2025 11:47:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI